

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023/1º SEMESTRE

EDITAL FSLF, Nº 05, DE OUTUBRO DE 2022

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições: de **26 de outubro de 2022 até 29 de março de 2023**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

1.4. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.sejasaoluis.com.br, portal da Faculdade São Luís de França.

1.5. Após o candidato realizar a solicitação, o processo será direcionado para análise e verificação do aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. O candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.

2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2023, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2023.1										DURAÇÃO (ANOS)	*MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Administração	401	Bacharelado	-	05	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 750,79
	Direito	420	Bacharelado	-	05	-	01	03	03	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.221,84
	Enfermagem	415	Bacharelado	-	05	05	05	05	05	05	-	-	-	5,0	R\$ 1.313,87
	Fisioterapia	421	Bacharelado	-	05	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.313,87
	Nutrição	422	Bacharelado	-	05	10	10	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.313,87
	Pedagogia	405	Licenciatura	-	05	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 643,02
	Psicologia	423	Bacharelado	-	05	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.313,87
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Tecnológico	-	05	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 680,55

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site www.sejasaoluis.com.br, Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato de forma presencial, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

6.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **19 de dezembro de 2022 e 31 de março de 2023**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
19.12.2022 – 31.03.2023

6.4. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.5. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, www.fslf.edu.br, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail daaf@fslf.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2023, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

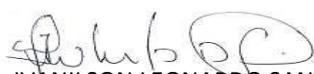
7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo DAAF.

Aracaju /SE, 31 de outubro de 2022



IVANILSON LEONARDO SANTOS

Diretor Geral da Faculdade São Luís de França



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compose